PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 15 de maio de 2026 · Ano X · Edição nº 1589

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 16.938 DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de PAD – Processo Administrativo Disciplinar

Objetivo: apuração interna de possíveis irregularidades

O PREFEITO MUNICIPAL, JÚLIO FERREIRA DO CARMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a prévia apuração interna pelo órgão de controle, enviada nesta data para ciência do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o PAD – Procedimento Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos e responsabilidades narradas na apuração do Controle Interno, em desfavor do Servidor M.R.O. matrícula nº 3xx.

Art. 2º Em vista da gravidade do noticiado e para preservar os direitos do servidor, referido procedimento deverá tramitar em absoluto sigilo.

Art. 3º O procedimento deverá ser acompanhado pela Comissão Sindicante já designada por ato próprio do Executivo, portaria em vigor, sendo-lhe conferidos todos os poderes necessários à completa elucidação dos fatos, inclusive a requisição de documentos, oitiva de testemunhas e demais diligências que entender pertinentes.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Concluído o PAD, o relatório final deverá ser encaminhado às autoridades competentes para as providências cabíveis.

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Miguelópolis, 15 de Maio de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.05.15 18:01:52 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal